

## PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 11 110 117 .

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

## PORTARIANº 131/2017-CJCI

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo (SIGADOC OFÍCIO CIRCULAR Nº PA-OFI-2017/10466 - protocolo n.º 2017.7.006938-0), formulado por meio do Ofício nº 53/2017-GJ, de 19/09/2017, pelo Dr. LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTE, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cachoeira do Arari e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2017.7.001648-0), instaurado por meio da Portaria n.º 095/2017-CJCI, de 20/07/2017;

## RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado em desfavor do Senhor ARIOSVALDO OLIVEIRA BARROS, Diretor de Secretaria da Comarca de Cachoeira do Arari, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 05 de outubro de 2017.

Des. a VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior